



Tributação – Tributos para pessoas físicas e jurídicas

Autor(res)

Irlaine Cutrim Helal Cavalcante
Letícia Damiana Souza Moura
Mayara Da Silva
Ruan Raony Lacerda Paeslamdim
Jéssica Paiva Gonçalves

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

No Brasil a taxa de desemprego encerrou 2022 em 9,3% após atingir em 2021 13,2%, esse resultado é o menor desde 2015.

Dados do IBGE mostram que o mercado de trabalho tem uma tendência a melhorar, após o impacto da pandemia. No primeiro ano da COVID em 2020, o índice de desemprego foi de 13,8%, justificado pela necessidade do isolamento da população, o ano de 2021 foi a transição saindo do pior momento para a recuperação em 2022, em dois anos houve recuo de 0,8 % da desocupação do mercado de trabalho.

Apesar da melhora significativa em relação aos anos anteriores a taxa de desemprego ainda está em 2,4.

Objetivo

Verificar quais as demissões ;
Relacionar os motivos que levam a demissões;
Mostrar o processo dentro das empresas;

Material e Métodos

O trabalho utilizou a última versão da CLT e suas implicações, verificando os canais de atendimento ao trabalhador e jurisprudências que podem influenciar a lei em 2023. A pesquisa foi realizado com o auxílio de descritores como: Trabalhador, CLT, Norma trabalhista. Sites como Google acadêmico e Base de dados Scielo também auxiliaram na pesquisa com período pre determinado de 1 ano, ou seja de 2022 até a atualidade.

Resultados e Discussão

A demissão nada mais é do que a manifestação expressa de encerrar o vínculo empregatício, ele pode ocorrer de maneiras distintas, sendo elas: por solicitação do colaborador ou por interesse do empregador.



2ª MOSTRA CIENTÍFICA

7 E 8
JUNHO
2023


Anhanguera
Brasília - DF

“É importante ressaltar que toda rescisão contratual pode partir tanto de um desejo do empregado, como do empregador.

”Site:<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/clt-conheca-os-direitos-dotrabalhadordeemitido/812306450>

No momento existem cinco tipos de demissões : por justa causa, sem justa causa, consensual, pedido de demissão pelo funcionário e acordo entre as partes.

“Antes da nova reforma trabalhista uma rescisão poderia partir apenas do empregado ou do empregador.

Entretanto, agora é possível que haja uma demissão de comum acordo, a chamada demissão consensual, que oferece alguns direitos ao trabalhador demitido.”

Conclusão

As demissões não são a única solução para os problemas nas empresas, investir em capacitações, treinamentos com o intuito de aumentar a produtividade e eficiência dos colaboradores. Outra opção seria a flexibilização de horas trabalhadas, ou seja, buscar inovações criativas para que o funcionário se sinta valorizado e deseje permanecer na empresa.

Referências

Site:<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/clã-conheca-os-direitosdotrabalhadordeemitido/812306450>

Site:<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/clt-conhecaos-direitos-do-trabalhadordemitido/812306450/>

Site: <https://sintibref-minas.org.br/posts/cinco-tipos-dedemissao-e-os-seus-direitosem-cada-caso>

(. MARTINS,2013, p .8)

CLT - Incluído pelo Decreto-lei nº 3, de 27.1.1966

CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Site: ”<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/350/e-dicao-1/despedita-indireta>: